



Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos vereadores. Em seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 100. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura constantes no pequeno expediente: Ministério Público do Estado da Paraíba – Promotoria de Justiça de Campina Grande – Resolve recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Soledade/PB, a efetivação das seguintes providências: 1- imediata anulação da eleição antecipada para a composição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028; 2 – abstinência de convocação de novas eleições antecipadas para o dito biênio, antes de outubro de 2026; 3 – encaminhamento a este órgão ministerial, no prazo de 15 (quinze) dias, de informação sobre as providências adotadas. Elmar Thiago Pereira de Alencar – 18º promotor de Justiça; Parecer Jurídico – Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Soledade – assunto: análise jurídica e procedimental. Recomendação nº 13/18º PJ (Notícia de Fato) nº 001.2025.098228). Anulação da eleição da Mesa Diretora. Princípio do colegiado e devido processo; Projeto de Resolução nº 001/2025 Dispõe sobre a submissão ao plenário da anulação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, em atendimento à recomendação nº 13/18º PJ (Notícia de Fato) nº 001.2025.098228); garante o exercício do contraditório e da ampla defesa; altera dispositivo da Resolução nº 05, de 21, de outubro de 2007 (Reginaldo Interno), para adequá-la às decisões do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências; Proposta de Emenda à Lei



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"

Conforme determina o Art.7º da resolução
nº 001/2021, segue as informações abaixo:

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/11/2025

Ata da Sessão ordinária do dia 10/11/2025
Aprovada no dia 17/11/2025
publicado no Diário Oficial
(FAMUP) dos municípios do Estado da
Paraíba Ano XII nº 3201 em 18/11/2025.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Júnior



Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETÁRIA

Orgânica nº 001/2025 Altera a redação do inciso do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Soledade, para permitir a reeleição dos membros da Mesa Diretora, dá outras providências; Projeto de Lei nº 036/2025, dispõe sobre a política municipal de atenção prioritária aos pacientes oncológicos e imunodeprimidos no município de Soledade, estabelece diretrizes para humanização e agilidade no atendimento e dá outras providências, de autoria da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal; Projeto de Lei nº 038/2025, denomina rua ainda sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio Souto Marques; Projeto de Lei nº 039/2025, denomina rua ainda sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio Souto Marques. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna e os vereadores: Alexandre Nery com o tema “informações e outros”, Leno Garcia com o tema “informações e outros”, Garibalde Gois com o tema “informações e outros”. Não havendo matérias constantes na Ordem do Dia o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 10 de novembro de 2025.


Márcio de Souto Marques
1º Secretário


José Ribeiro de Oliveira Junior
Presidente